

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI.**

Pregão Eletrônico nº 004/2024 - SRP.

Processo Administrativo nº 571/2024

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Comissão Permanente de Licitações

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material esportivo para atender as necessidades da secretaria municipal de esporte, lazer, juventude e cultura de São José do divino - PI.

**EMPRESA: LEANDRO COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA.**

Endereço: Rua Benjamin Constante, nº 1733, centro.

CNPJ 36.140.831/0001-06

Dados bancários: Banco do Brasil - AG: 3285-9 / CC: 58139-9.

Inscrição Estadual: 196618762

Telefone: (86) 98111-0859 / (86) 99921-0594

Representante: Leandro de Freitas Viana.

E-mail: comprasgrupoviana@outlook.com

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços para o fornecimento dos produtos abaixo relacionados, nos termos do Edital e Anexos.

READEQUADA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	R\$ UNT		R\$ TOTAL	
1	APITO OFICIAL MATERIAL PLÁSTICO PROFISSIONAL MÉDIO	UND	20	fox40	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 400,00	quatrocentos reais
3	BOLA DE BASQUETE OFICIAL	UND	20	vollo	R\$ 75,00	setenta e cinco reais	R\$ 1.500,00	mil e quinhentos reais
4	BOLA DE COURO PARA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	UND	200	dualt	R\$ 95,00	noventa e cinco reais	R\$ 19.000,00	dezenove mil reais
20	JOGO DE CARTÃO PARA ARBITRO COM 03 CARTÕES (AMARELHO, VERMELHO E AZUL)	JG	20	pangué	R\$ 15,00	quinze reais	R\$ 300,00	trezentos reais
23	MEDALHA, MATERIAL METAL, DOURADO, 04 CM DE DIAMETRO, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO EM COMPETIÇÃO DESPORTIVA	UND	500	crespar	R\$ 4,00	quatro reais	R\$ 2.000,00	dois mil reais
24	MEDALHA, MATERIAL METAL, PRATA E BRONZE, 04 CM DE DIAMETRO, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO EM COMPETIÇÃO ESPORTIVA	UND	500	crespar	R\$ 4,00	quatro reais	R\$ 2.000,00	dois mil reais
45	RAQUETE DE TENIS DE MESA	UND	20	pangué	R\$ 20,00	vinte reais	R\$ 400,00	quatrocentos reais
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 25.600,00</b>	
<b>vinte e cinco mil e seiscentos reais</b>								

**CONDIÇÕES DA PROPOSTA**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS:** 90 (noventa) dias, a contar da entrega do objeto.

**PRAZO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:** 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Até 30 (trinta) dias após a solicitação, acompanhado da nota fiscal/fatura.

**PROCEDÊNCIA:** Nacional.

A EMPRESA: Declara que:

- 1 - Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas;
- 2 - Este fornecedor conhece e aceita as regras determinadas pela administração e termos da licitação;
- 3 - A) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; B) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; C) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não da referida licitação; D) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação; E) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do Município antes da abertura oficial das propostas, e; F) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.
- 4 - Os produtos e/ou serviços cotados na proposta são de qualidade e tem garantia contra qualquer defeito de execução, bem como ciência de que acaso constatada alguma imperfeição nos bens e/ou serviços fornecidos, os mesmos serão devolvidos e/ou rejeitados, com imputação de eventuais penalidades a licitante ou responsável identificado, sob pena de desclassificação;
- 5 - Tem o compromisso de prestação dos serviços ou entrega do produto diretamente no Município, sem custos adicionais e independentemente da quantidade solicitada em cada ordem de fornecimento ou ordem de execução dos serviços;
- 6 - Caso seja a vencedora desta licitação e celebre o respectivo contrato administrativo, se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de saúde e medicina do trabalho, responsabilizando-se pela eventual formalização dos registros contratuais, assim como pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.
- 7 - Não mantém relação e trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e de qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme o disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 8 - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição;
- 9 - Comprometemo-nos, caso vencedor, executar os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pelo Município pelos preços unitários e nos prazos constantes desta Proposta de Preços;
- 10 - Não possui no seu quadro de pessoal servidores públicos do Município, exercendo funções de gerência, administração, tomada de decisão ou assessoramento, para fins que venha impedir de participar de licitações em órgãos da Administração Pública licitante;

- 11 - Que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe;
- 12 - Todos os produtos são isentos de número de registro;
- 13 - Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 14 - A) Encontra-se ciente das condições da licitação e tem conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta; B) Encontra-se ciente das condições da licitação e tem conhecimento de todas as informações, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve todos os esclarecimentos necessários à formulação da proposta; C) Que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal; D) Compromete-se a executar os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal, inclusive prazos, disponibilizando os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços.
- 15 - Declaramos que nossa proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Teresina - PI, 11 de março de 2024.

**LEANDRO DE  
FREITAS**  
VIANA:6533092731  
5

Assinado de forma digital  
por LEANDRO DE FREITAS  
VIANA:65330927315  
Dados: 2024.03.11  
13:07:37 -03'00'

---

**Leandro de Freitas Viana**  
Representante / Procurador  
CPF 653.309.273-15 / RG 1.712.253 SSP/PI

COMPOSIÇÃO DE CUSTO																	
		CUSTOS AQUISIÇÃO						CUSTO VENDA									
ITEM	DESCRIÇÃO	MERCADORIA (FABRICA) (*1)	FRETE (*2)		DIFERENÇA DE IMPOSTO (*3)		PREÇO COMPRA (1+2+3)=(*4)	MARGEM LUCRO (*5)		FRETE (*6)		IMPOSTOS (ALÍQUOTA SIMPLES) (*7)		DEP. LOCAIS ADMINISTRATIVAS/SALÁRIO (*8)	MENOR PREÇO VENDA FINAL (4+5+6+7+8)	SÃO JOSÉ DO DIVINO	
23	MEDALHA, MATERIAL METAL, DOURADO, 04 CM DE DIÂMETRO, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO EM COMPETIÇÃO DESPORTIVA	R\$ 1,67	15%	R\$ 0,25	14%	R\$ 0,23	R\$ 2,15	50%	R\$ 1,08	10%	R\$ 0,22	10%	R\$ 0,22	7%	R\$ 0,15	R\$ 3,81	R\$ 4,00
24	MEDALHA, MATERIAL METAL, PRATA E BRONZE, 04 CM DE DIÂMETRO, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO EM COMPETIÇÃO ESPORTIVA	R\$ 1,67	15%	R\$ 0,25	14%	R\$ 0,23	R\$ 2,15	50%	R\$ 1,08	10%	R\$ 0,22	10%	R\$ 0,22	7%	R\$ 0,15	R\$ 3,81	R\$ 4,00

**NOTA EXPLICATIVA**

Os valores informados na NF são referentes aos tamanhos de medalhas, portanto, não importa se for ouro, prata ou bronze, o que vai importar será o tamanho. Nesse caso, o tamanho para as duas medalhas será a M43, grifada na NF.

LEANDRO DE  
FREITAS

VIANA:653309273

15

Assinado de forma digital  
por LEANDRO DE FREITAS  
VIANA:65330927315  
Dados: 2024.03.11  
13:16:08 -03'00'

RECEBEMOS DE CRESPAR INDUSTRIA DE CARTOES E MEDALHAS LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO (VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTD - 4884)		NF-e Nº 17137 SÉRIE: 100
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

**Crespar Industria de Cartoes e Medalhas Ltda**



Rua Hugo Luciano Ronca, 2703  
Bairro Sao Jose  
Caxias do Sul - RS - CEP 95043-580  
Fone: (54)3224-2099  
WebSite: www.crespar.com.br  
E-mail: crespar@crespar.com.br

<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA		
0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	1	CHAVE DE ACESSO 4324019222130800018555100000171371000172794
Nº 17137 SÉRIE 100 FOLHA 01 / 01		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de producao estabelecimento.	DADOS DA NF-e 143240007365083 10/01/2024 14:49:24
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0290171881	INSCR. ESTADUAL DE SUBST. TRIBUT. CNPJ 92.221.308/0001-85

nome/RAZÃO SOCIAL VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTD - 4884	CNPJ/CPF 36.140.831/0001-06	DATA DA EMISSÃO 10/01/2024
ENDEREÇO R BENJAMIN CONSTANT,1733. *****	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 64000-280
MUNICÍPIO TERESINA	FONE / FAX (86) 9921-0594	UF PI
	INSCRIÇÃO ESTADUAL 196618762	HORA DA SAÍDA 14:49:23
FATURAS / DUPLICATAS		
001 09/02/24 817,20	002 24/02/24 817,20	003 10/03/24 817,20
005 09/04/24 817,20		004 25/03/24 817,20

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR APROX. DOS IMPOSTOS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.851,00
VALOR DO FRETE 235,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 4.086,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0-Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF RS	CNPJ / CPF 48.740.351/0046-67
NOME / RAZÃO SOCIAL BRASPRESS (00) 3204-3600		MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL		UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0290429552	
ENDEREÇO Rodovia RSC 453 KM 142 , S.N, CEP: 95045630	QUANTIDADE 1	ESPÉCIE Pacote	MARCA Crespar	NÚMERO	PESO BRUTO 30,000	PESO LÍQUIDO 30,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
COD PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL	B. CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
M43	MEDALHAS ESPORTIVAS C/FA	83062900	0101	6101	UN	900,0000	1,6700	1.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M60	MEDALHAS ESPORTIVAS C/FA	83062900	0101	6101	UN	200,0000	3,0000	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M50	MEDALHAS ESPORTIVAS C/FA	83062900	0101	6101	UN	600,0000	2,4500	1.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M36	MEDALHAS ESPORTIVAS C/FA	83062900	0101	6101	UN	200,0000	1,3900	278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Representante : 54 - PEDRO PERMITE O APROVEITAMENTO DO CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 156,09 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 3,8200%, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123. 1,86 A EMPRESA E OP TANTE PELO SIMPLES NACIONAL, CFME LEI COMPLEMENTAR 123/2006.	